

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 268/2022

Altera o art. 6º da Portaria nº 225/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual nº 17.633, de 27/08/2021 e o teor do Decreto nº 34.693, de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter as orientações destinadas a resguardar a saúde dos membros, servidores, estagiários, colaboradores e jurisdicionados em face da COVID-19 e do vírus Influenza,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Portaria nº 225/2022, de 01/04/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para acesso às dependências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará os usuários, servidores e colaboradores deverão observar o disposto na Lei Estadual nº 17.633/2021, no Decreto Estadual nº 34.693, de 14 de abril de 2022 e decretos estaduais posteriores.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 18/04/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 269/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD foi instituída pela Portaria nº 36/2007, publicada no D.O.E de 22/02/2007, com a finalidade de avaliar documentos, elaborar Tabela de Temporalidade e de Classificação de Assuntos e estabelecer procedimentos técnicos arquivísticos voltados para a racionalização dos processos de gestão e documentos;

CONSIDERANDO que a referida Comissão foi posteriormente regulamentada pela Resolução nº 2.723/2007, publicada no DOE de 12/11/2007, ainda vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da citada Comissão, estabelecida por meio da Portaria nº 486/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 14/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito do TCE/CE:

- I - Hélio Peixoto de Sousa - Gerente de Certidões, Débitos e Multas, matrícula nº 1509-6 - Presidente;
- II - Marcos Correia Martins Bezerra - Chefe de Gestão Eletrônica de Documentos, matrícula nº 1505-8 - Vice-Presidente;
- III - Silvânia Pereira Barbosa - Gerente Adjunto de Protocolo e Autuação, matrícula nº 1465-7 - Secretário;
- IV - Josimar Batista dos Santos - Chefe da Unidade de Biblioteca, matrícula nº 1314-1 - Coordenador da área meio;
- V - Karoenna Vieira Saraiva Casimiro - Consultor Técnico, matrícula nº 1380-9 - Coordenador da área fim.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o Parágrafo único do art. 3º, da Resolução nº 2.723/2007, revogada a Portaria nº 486/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 270/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 08247/2022-3-TC, **RESOLVE notificar**, para os fins de direito, que a servidora SABRINA JOYCE TIMBÓ GOMES, Técnico de Controle Externo Ref. 11, passou a assinar SABRINA JOYCE TIMBÓ GOMES DE LIMA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Botelho, da Comarca de Fortaleza/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **